



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 1.º e 2.º andar - Centro – CEP 18315-000 – SP

LEI COMPLEMENTAR N.º 050 - DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre revisão salarial dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao SEPREM-RG (Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande – SP).

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores inativos e pensionistas vinculados ao SEPREM – RG (Serviço e Previdência Municipal de Ribeirão Grande), reajuste sobre os seus benefícios no percentual de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único – O reajuste será concedido aos benefícios equiparados pela Lei Complementar n. 47/08, observados os termos abaixo:

- I) Os benefícios que tenham sofrido reajuste inferior a 5% (cinco por cento) serão reajustados pela diferença encontrada entre o reajuste atual e o concedido pela referida Lei Complementar;
- II) Os demais benefícios não serão reajustados.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2009.

Ribeirão Grande, 24 de abril de 2009.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.